



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2018

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 08 de Fevereiro de 2018, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 001/2018 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	981/2017
TIPO		RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES
RECORRENTE(S)		1. TIAGO SOUZA DE LIMA, ATLETA DA EQUIPE CENTRO ESPORTIVO UNIÃO
RECORRIDO(S)		1. TJDF-CE;
DEFENSOR		1. DIEGO GUEDELHA Sem arbitramento de honorários em razão de ser advogado contratado.
PROCURADOR		LUCIANO BEZERRA FURTADO
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO APENANDO O ATLETA TIAGO SOUZA DE LIMA EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ART.250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA		SÉRIE C

NÚMERO DO PROCESSO	DO	991/2017
TIPO		RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR		JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES
RECORRENTE		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
RECORRIDO		1. RENATO PINHEIRO, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF.
DEFENSOR		DENNIS LUIZ DE ABREU Sem arbitramento de honorários em razão de ser advogado contratado.
PROCURADOR		LUCIANO BEZERRA FURTADO
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFESA. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA NA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR ABSOLVENDO O ÁRBITRO RENATO PINHEIRO DAS TENAZES DO ART. 269 DO CBJD.
	O RELATOR FARÁ JUNTADA DO VOTO ESCRITO NOS AUTOS.
CATEGORIA	SÉRIE C

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Srs. Dr. FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (presidente), Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS, Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES, Dr. SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE, Dr. JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES e Dr. MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA.

Procurador presente: Dr. LUCIANO BEZERRA FURTADO.

Defensores Dativos presente: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES E DENNIS LUIZ DE ABREU.

Advogados: DIEGO GUEDELHA.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE